

PRIVATIZAÇÃO DA ELETROBRÁS

14/15

Este é um dos 15 textos sobre temas estruturantes e grandes desafios a serem enfrentados pela nova equipe de Governo quanto às principais decisões sob competência do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os textos se entrelaçam para fornecer à nova equipe visão abrangente e estratégica, mas podem ser lidos e entendidos separadamente. Compõem um documento estratégico, preparado para subsidiar o processo de Transição de Governo 2018-2019 de forma transparente e republicana, num compromisso com a institucionalidade do Estado brasileiro.



TRANSIÇÃO DE GOVERNO 2018-2019
INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Privatização da Eletrobrás

1. Visão Geral do Tema

A Eletrobras é a maior holding do setor elétrico da América Latina, a 16ª maior empresa de energia do mundo e uma das cinco maiores geradoras hidrelétricas do mundo em capacidade instalada. Possui ações negociadas nas bolsas de São Paulo, Madri e Nova York. Além disso, a empresa detém 30,7% da capacidade de geração do Brasil (47 GW instalados, em 239 Usinas) e 70,3 mil quilômetros de Linhas de Transmissão, que representam 51,7% do total no Sistema Elétrico Nacional. No âmbito da distribuição, a Eletrobras possui hoje 4,3 milhões de clientes no setor de distribuição de energia elétrica, com 258 mil quilômetros de Rede. Como reflexo dessas dimensões, a empresa é a maior empregadora do setor elétrico brasileiro.

O cenário econômico-financeiro da Eletrobras restringe a atuação da companhia na expansão da oferta de geração e transmissão de energia elétrica, o que se torna oneroso à sociedade por diminuir a competição no mercado em decorrência da limitação de um grande competidor. É justamente nesse cenário que surge a proposta de desestatização da Eletrobras *holding* por intermédio da pulverização do seu capital social, como já experimentado em outras estatais do setor de energia pelo mundo.

Paralelamente, a Eletrobras possui seis empresas que operam no segmento de distribuição de energia e cujos contratos de concessão para a prestação do serviço venceram em 2015, quais sejam: Cepisa (Piauí), Eletroacre (Acre), Ceron (Rondônia), Boa Vista Energia (Roraima), Ceal (Alagoas) e Amazonas Energia (Amazonas). Deve-se acrescentar que as

quatro primeiras já foram leiloadas no decorrer do presente ano. Contudo, ainda resta transferir efetivamente o controle aos vencedores dos leilões, o que ocorrerá até o final do ano, de acordo com os editais.

A dívida total destas distribuidoras é da ordem de R\$ 30 bilhões. Desse total, R\$ 468,10 milhões são dívidas com o fundo de Reserva Global de Reversão (RGR); R\$ 5,5 bilhões são dívidas contraídas junto à Eletrobras; R\$ 15,8 bilhões junto à Petrobras; R\$ 4,2 bilhões de obrigação de ressarcimento ao fundo Conta de Combustíveis Fósseis - CCC, sendo o saldo restante de dívidas com instituições bancárias e partes relacionadas¹.

Diante deste quadro, trabalha-se pela privatização da Eletrobras – *holding* e distribuidoras - como saída para melhorar a prestação de serviços aos consumidores, reduzir os impactos regulatórios negativos sobre o setor elétrico e sanar problemas da empresa, cujos impactos financeiros e orçamentários recaem parcialmente sobre a União, implicando despesas significativas, da ordem de bilhões ao ano.

O Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão é um dos atores centrais nesta discussão, especialmente através da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest). Seu papel é aperfeiçoar a atuação do Estado enquanto acionista das empresas estatais federais.

¹ De acordo com a Informação Técnica Conjunta Eletrobras DFP/DFP/DDE 001/2017, de 30.11.2017,



Distribuidoras da Eletrobras



A Secretaria é responsável pelo acompanhamento e estruturação dos processos de modelagem e desenvolvimento de operações para desestatização de empresas estatais, bem como pelas manifestações societárias correlatas. Participa de todo o acompanhamento e disponibilização das informações econômico-financeiras das empresas estatais e

manifesta-se sobre os seus pleitos quanto à política salarial, aprovação e eventuais modificações nos planos de previdência e seu quantitativo de empregados. Assim, participa ativamente da coordenação do processo de privatização da Eletrobras, tanto da holding quanto das distribuidoras.

Holding

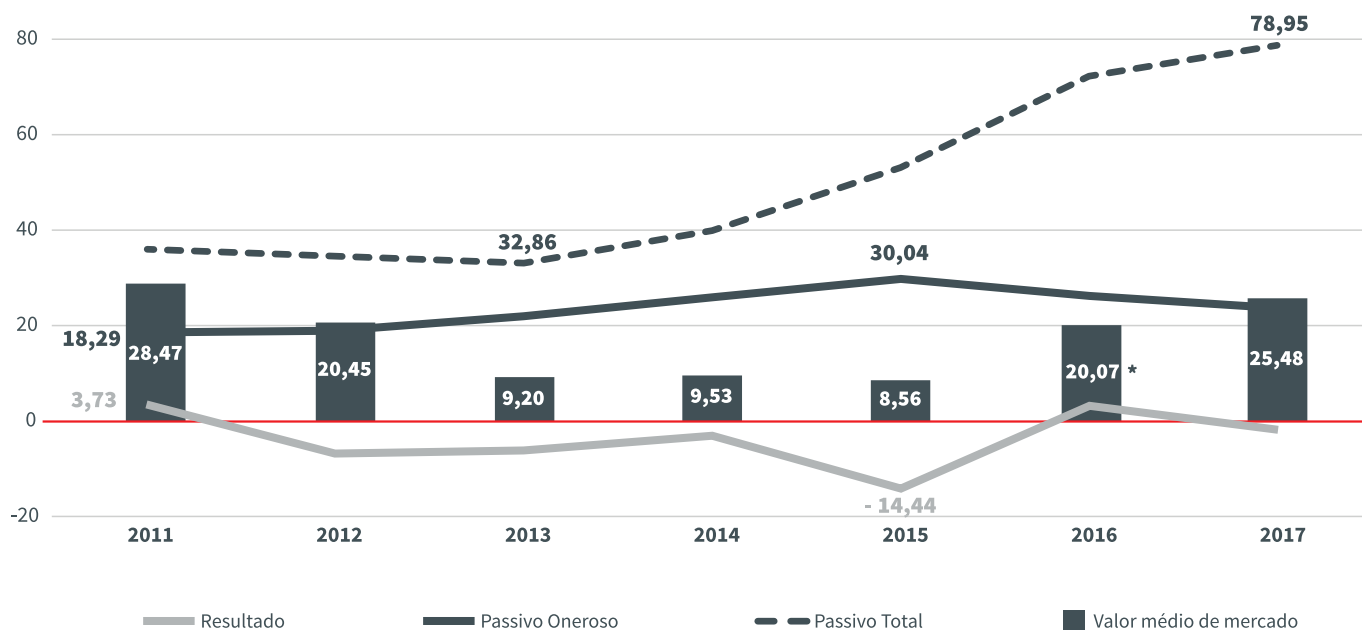
No ano de 2016, apesar de registrar lucro contábil, a companhia não pagou dividendos ao Governo Federal e necessitou

de um aporte de recursos públicos de R\$ 3 bilhões, a título de adiantamento para futuro aumento de capital.

R\$ bilhões							
Eletrobras (holding)	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Resultado	3,73	- 6,88	- 6,19	- 3,03	- 14,44	3,43	- 1,76
Valor médio de mercado	28,47	20,45	9,20	9,53	8,56	20,07*	25,48
Passivo Total	35,79	34,11	32,86	39,73	53,07	72,40	78,95
Passivo Oneroso	18,29	18,64	21,82	26,02	30,04	26,32	23,65

*O valor de mercado de R\$ 19 bilhões se elevou para R\$ 29 bilhões após o anúncio da privatização.

Fonte: SEST/MP (elaboração própria)



Distribuidoras

Apesar dos aportes realizados pela Eletrobras, desde o ano 2000, de aproximadamente R\$ 7,2 bilhões, ou R\$ 22,9 bilhões corrigidos pela taxa SELIC, as distribuidoras continuam exigindo grande volume de recursos, seja para o financiamento da expansão, seja para fazer frente a necessidade de capital de giro e cobertura de déficits operacionais. As companhias apresentam ainda elevados índices de perdas técnicas e comerciais, bem como desequilíbrios nos repasses da Conta de Consumo de Combustíveis - CCC para os sistemas isolados, além de não gerarem retorno algum à holding.

Neste contexto de prejuízos recorrentes e ausência de retorno para os acionistas, a 165ª Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Eletrobras, realizada em 22 de julho de 2016, deliberou pela não prorrogação dos contratos de concessão das empresas de distribuição.

Diante desta decisão tomada pelos acionistas, o Poder Executivo encaminhou a Medida Provisória nº 735/2016² ao Congresso Nacional, prevendo a possibilidade de outorga de novos contratos de concessão no caso de privati-

zação das empresas de distribuição da Eletrobras. Dessa forma, preservou-se a prestação do serviço à população atendida pelas distribuidoras e a manutenção das empresas, ao mesmo tempo em que se buscou reduzir o impacto que a Eletrobras sofreria caso fosse necessária a liquidação das empresas.

Cabe ressaltar que a Eletrobras, desde a sua origem, sempre foi empresa de Geração e Transmissão, portanto, nunca chegou a desenvolver expertise em Distribuição, o que, em parte, explica o panorama atual das empresas de distribuição.

Propõe-se, portanto, que a venda destas distribuidoras seja a solução mais adequada, uma vez que os novos controladores assumiriam o passivo, inclusive aqueles relacionados aos empréstimos com o fundo do setor elétrico - RGR - contraídos durante o período de prestação do serviço sem o contrato de concessão, e demais direitos e obrigações das empresas.

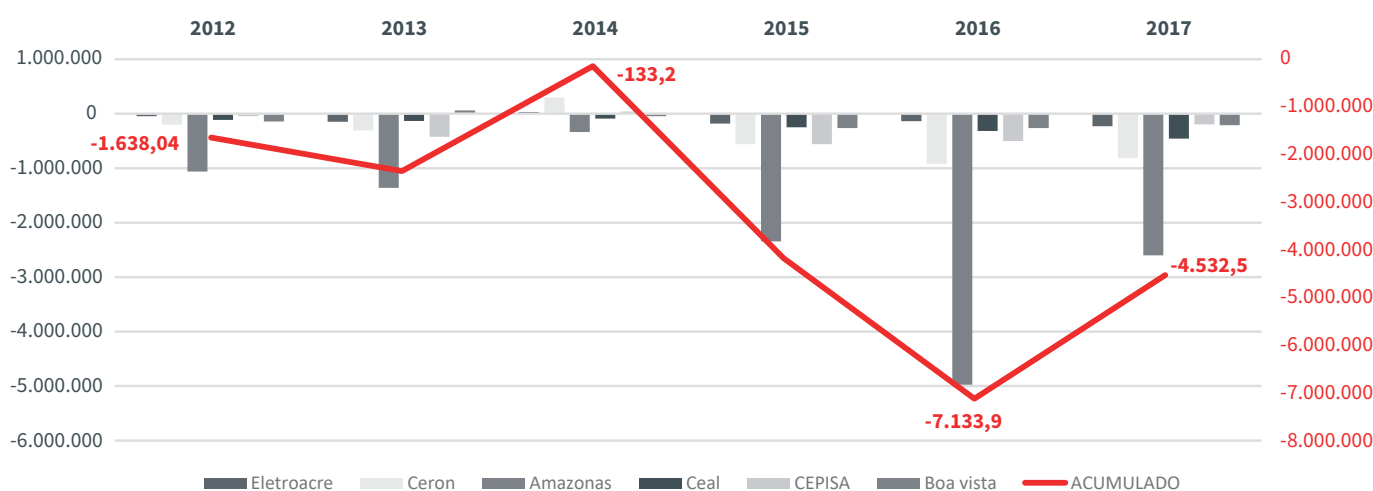
Como consequência, a Eletrobras terá seus custos com a privatização reduzidos, se comparados a liquidação das empresas.

2 Convertida na lei 13.360, de 17 de novembro de 2016.

Resultado das Distribuidoras (lucro/prejuízo)

	R\$ milhões					
ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Eletroacre	-50,7	-154,7	25,9	-184,8	-143,9	-236,8
Ceron	-206,4	-313,9	292,7	-560,8	-923,9	-819,0
Amazonas	-1.064,4	-1.364,5	-342,7	-2.344,0	-4.967,8	-2.600,9
Ceal	-116,9	-137,1	-95,4	-252,6	-321,5	-462,6
CEPISA	-50,9	-427,9	37,9	-563,0	-506,8	-199,3
Boa vista	-149,0	53,3	-51,7	-270,1	-270,0	-213,9
ACUMULADO	-1.638,4	-2.344,9	-133,2	-4.175,3	-7.133,9	-4.532,5

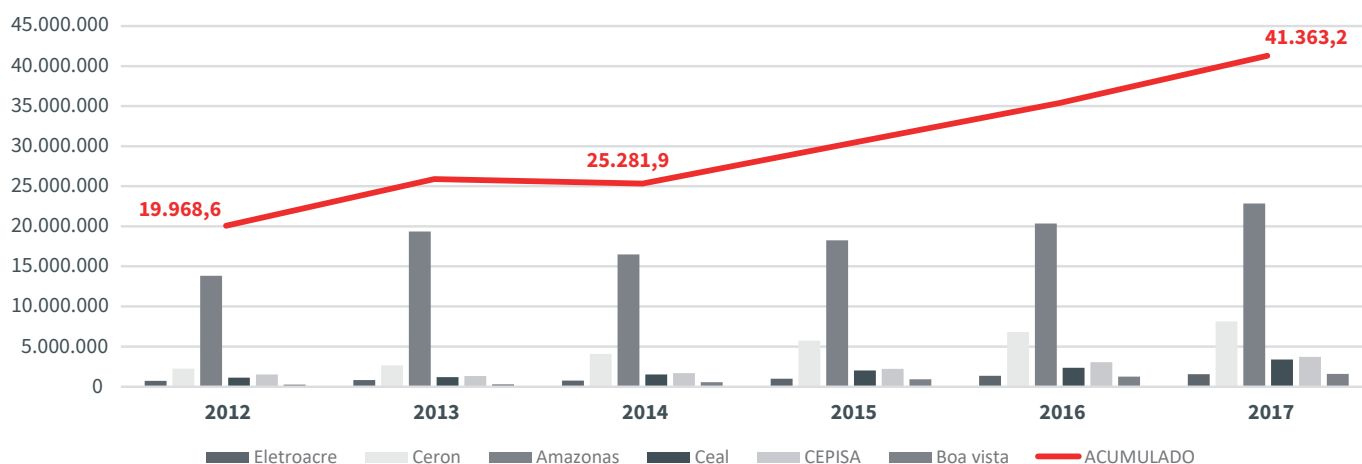
Fonte: Sest/MP – elaboração própria



Evolução do Passivo Total das Distribuidoras

							R\$ milhões
ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Eletroacre	770,7	850,5	791,8	1.045,0	1.398,0	1.581,6	
Ceron	2.293,2	2.702,2	4.109,9	5.778,7	6.858,6	8.165,0	
Amazonas	13.863,2	19.375,4	16.506,6	18.266,3	20.373,1	22.840,4	
Ceal	1.169,4	1.222,1	1.551,9	2.049,9	2.399,5	3.411,9	
CEPISA	1.561,6	1.350,9	1.726,2	2.257,7	3.098,8	3.746,0	
Boa vista	310,5	339,1	595,4	961,0	1.294,2	1.618,4	
ACUMULADO	19.968,6	25.840,2	25.281,9	30.358,6	35.422,1	41.363,2	

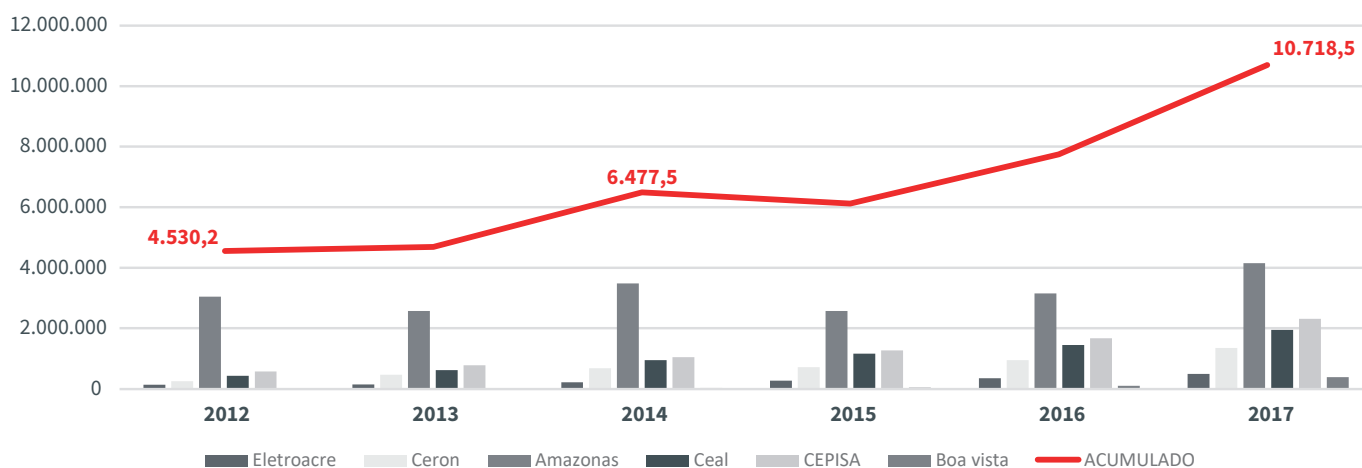
Fonte: Sest/MP – elaboração própria



Evolução do Passivo Oneroso das Distribuidoras

							R\$ milhões
ano	2012	2013	2014	2015	2016	2017	
Eletroacre	152,2	156,3	233,6	283,2	369,4	508,2	
Ceron	271,4	481,1	691,5	734,7	964,0	1.364,8	
Amazonas	3.052,4	2.581,6	3.491,1	2.579,3	3.156,7	4.159,0	
Ceal	447,7	629,8	958,3	1.174,4	1.462,1	1.961,3	
CEPISA	587,4	794,6	1.058,6	1.281,4	1.681,2	2.322,8	
Boa vista	19,2	25,2	44,4	53,7	115,2	402,2	
ACUMULADO	4.530,2	4.668,6	6.477,5	6.106,8	7.748,7	10.718,5	

Fonte: Sest/MP – elaboração própria



2. Cenário atual e Perspectivas

Holding

Em agosto de 2017, o Ministério de Minas e Energia comunicou à Eletrobras e à sociedade que proporia a privatização da companhia, através do aumento de seu capital social, sem o aporte de recursos públicos, de forma a tornar majoritária a participação privada. Esta modalidade operacional está prevista no Programa Nacional de Desestatização³. Os recursos captados junto aos investidores privados seriam utilizados pela Eletrobras para pagar à União pela concessão de novas outorgas de geração, referentes às usinas que atualmente comercializam energia pelo regime de cotas.

Em janeiro de 2018, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 9.463/2018, contendo o modelo para a desestatização da Eletrobras. Entre os principais aspectos da proposta, estão:

- I. A modalidade da desestatização, qual seja o aumento de capital;
- II. A autorização para a celebração de novos contratos de concessão de geração, em regime de produção independente de energia, entre a União e a Eletrobras ou suas subsidiárias, a fim de substituir os atuais contratos em regime de cotas;
- III. O pagamento pela companhia à União da bonificação referente aos novos contratos;
- IV. O pagamento, em cotas anuais, pela companhia à CDE de um terço do valor adicionado das novas concessões, a fim de reduzir o custo dos encargos setoriais e contribuir com a modicidade tarifária;
- V. A criação de uma ação de classe especial (*golden share*), com vistas a manter o poder de veto da União em questões estratégicas;
- VI. O impedimento do exercício de votos por qualquer acionista privado superior a 10%, de forma a tornar a empresa uma corporação de controle difuso e impedir seu controle por um agente específico; e
- VII. A obrigação da companhia de aportar os recursos (R\$ 350 milhões nos primeiros quinze anos e R\$ 250 milhões nos últimos 15 anos) e de desenvolver o programa de revitalização do Rio São Francisco.

Para análise da proposta da União, enviada no PL, uma Comissão Especial foi criada pela Mesa da Câmara, sob a presidência do Dep. Hugo Motta (PRB/PB) e relatoria do Dep. José Carlos Aleluia.

³ Inciso III do art. 4º da Lei nº 9.491/1997

Em substitutivo proposto ao PL, as principais alterações apresentadas pelo relator dizem respeito: i. à distribuição do benefício econômico das novas outorgas das usinas hidrelétricas (UHEs) da Eletrobras, com aumento para 40% da parcela da CDE; ii. ao aumento do investimento previsto no projeto de revitalização do Rio São Francisco para R\$ 500 milhões/ano por trinta anos; e iii. ao compromisso de aportes de R\$ 170 milhões/ano pela Eletrobras no Cepel, a ser descontado do valor de outorga.

Tais alterações não afetam a modelagem da operação, mas o valor arrecadado pela União a título de bonificação pelas novas outorgas.

A aprovação do Projeto de Lei é apenas o primeiro passo para a privatização da Eletrobras. Depois dele, ainda há diversas etapas a serem cumpridas, dentre as quais se destacam:

- I. Aprovação da proposta de privatização pela Diretoria, pelo Conselho de Administração e pela Assembleia de Acionistas, sem o voto da União, inclusive no exterior;
- II. Cálculo do valor das outorgas das concessões de Geração e Transmissão;
- III. Cálculo da necessidade de aumento de capital;
- IV. Modelagem da segregação de Itaipu e Eletronuclear;
- V. Renegociação com credores;
- VI. Aprovação de todo o processo junto ao Tribunal de Contas da União (TCU);
- VII. Construção do Livro de Oferta e Oferta pública de Ações em níveis de valores jamais ofertados no mercado mobiliário brasileiro.

Prevê-se que todo o processo leve, ao menos, 12 meses para conclusão após a aprovação do Projeto de Lei.

A privatização da Eletrobras é uma decisão estratégica com efeitos de curto e médio prazos. No curto prazo, de 2019, teria impactos fiscais positivos da ordem de 12 a 14 bilhões de reais, segundo estimativas preliminares. No médio prazo, implica recuperar a capacidade de a empresa investir no setor de energia competitivamente.

A não aprovação do PL no congresso, implica que o futuro governo deverá rever o modelo de privatização proposta ou renegociar com o congresso sobre quais bases a privatização seria viável. Porém, avalia-se que o modelo proposto traz retorno vantajoso à sociedade, haja vista a redução da CDE, os investimentos na revitalização do Rio São Francisco e a bonificação pela outorga.

Distribuidoras

Em julho de 2016, a 165ª AGE da Eletrobras decidiu reprová-la a prorrogação das concessões e aprovar a transferência de controle acionário daquelas empresas, desde então, as empresas continuam a prestar o serviço precariamente, mediante um complemento de receita da ordem de R\$ 200 milhões/mês, oriundos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE.

As seis distribuidoras da Eletrobras foram qualificadas como empreendimentos de prioridade nacional do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) em novembro de 2016⁴ e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) foi designado como responsável pela execução do processo de desestatização.

No final de 2017, encaminhou-se ao Congresso uma Medida Provisória (MPV), a MPV nº 814/2017, buscando equacionar alguns passivos das distribuidoras da Eletrobras, como a parcela de transporte do contrato do gasoduto Urucu-Manaus, além de garantir os incentivos adequados para a convergência do desempenho dos novos prestadores do serviço aos níveis regulatórios.

Com a não conversão da MPV em lei, o Poder Executivo encaminhou, em junho de 2018, em regime de urgência constitucional, o PL nº 10.332/2018 com o mesmo objetivo. O texto foi aprovado pela Câmara, mas foi rejeitado pelo Senado em 16/10/2018..

Os dispositivos do PL aumentariam a atratividade da privatização da Amazonas Energia - AmE, que, por sua vez, é a empresa que acarreta maior risco à Eletrobras no caso de liquidação. As demais distribuidoras do Norte - CERON, Eletroacre e Boa Vista Energia - também seriam beneficiadas pelo PL, mas de forma menos relevante se comparadas à AmE.

Isto porque há uma exigência para o processo de privatização que é a separação entre as atividades de distribuição e Geração e Transmissão AmE, referida como desverticalização da empresa. A Aneel já autorizou a cisão, pendente apenas de algumas questões societárias.

Em paralelo, o processo de privatização das distribuidoras foi analisado pelo TCU, de forma a mitigar problemas de questionamento dos leilões. Os ministros do TCU, em

unanimidade, permitiram que a Eletrobras e o BNDES publiquem os editais de venda das empresas, com algumas condicionantes⁵:

Que o edital preveja o compartilhamento de eventuais benefícios futuros advindos da inclusão na Base de Remuneração Regulatória de Ativos Imobilizados em Curso (AIS).

Em caso de mudança nos contornos jurídicos da desverticalização da AmE, em função da não aprovação do PL nº 10.332/2018, o MME deve encaminhar novo estudo fundamentado sobre o impacto dessas deliberações para nova apreciação por parte do TCU.

Em junho de 2018, o BNDES publicou o edital de desestatização das seis distribuidoras da Eletrobras. De acordo com o modelo descrito pelo Banco e com a conversão de dívidas das empresas em capital por sua controladora, o valor de cada distribuidora foi estabelecido em R\$ 50 mil. O modelo de competição previa que os licitantes deveriam ofertar descontos tarifários até um determinado limite, assunção de dívidas das empresas com o fundo RGR, o que representa também menor tarifa aos consumidores, e, por fim, pagamento de outorga à União.

Em julho de 2018, foi realizado o leilão de privatização da Companhia Energética do Piauí (Cepisa). Em lance único, a empresa foi vendida para o grupo Equatorial, que ofertou 119% de deságio, o que representa: i. 8,5% de redução da tarifa dos consumidores de energia do Piauí; ii. assunção pela empresa da dívida de R\$ 878 milhões com a RGR sem repasse para as tarifas; e iii. pagamento de R\$ 95 milhões ao Tesouro Nacional a título de outorga.

Já no dia 30 de agosto ocorreu o leilão das distribuidoras de Rondônia (CERON), Acre (Eletroacre) e Roraima (BV Energia), tendo sido as duas primeiras arrematadas pelo Grupo Energisa, que apresentou proposta com deságio sobre a tarifa de 21% para a Ceron e 31% para a Eletroacre. A BV Energia foi arrematada sem deságio pelo Consórcio Oliveira Energia. O leilão da AmE está previsto para ocorrer em 27/11/2018, mesmo com a rejeição do PL 10.332/2018 e o da de Alagoas (CEAL) está suspensa até a reversão da decisão liminar do STF na ação movida contra a União pelo estado de Alagoas.

4 Decreto 8.893/2016 e Lei nº 13.334/2016

5 Acórdão TC-035.916/2016-8



PRORROGAÇÃO DAS CONCESSÕES

Em julho de 2016, a 165ª AGE da Eletrobras decidiu reprová-la a prorrogação das concessões e aprovar a transferência de controle acionário daquelas empresas



**NOVEMBRO
2016**



MEDIDA PROVISÓRIA

814/2017

No final de 2017, encaminhou-se ao Congresso a Medida Provisória nº 814/2017, buscando equacionar alguns passivos das distribuidoras da Eletrobras



**JUNHO
2018**



**JULHO
2016**

EMPREENDIMENTOS DE PRIORIDADE NACIONAL

As seis distribuidoras da Eletrobras foram qualificadas como empreendimentos de prioridade nacional do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) em novembro de 2016

**DEZEMBRO
2017**

PROJETO LEI 10.332/2018

Com a não conversão da MPV em lei, o Poder Executivo encaminhou, em junho de 2018, em regime de urgência constitucional, o PL nº 10.332/2018 com o mesmo objetivo

Em outubro/2018 o Projeto de Lei 10.332/2018 foi rejeitado pelo Senado.



EDITAIS DE VENDA

Os ministros do TCU, em unanimidade, permitiram que a Eletrobras e o BNDES publiquem os editais de venda das distribuidoras



PRIMEIRO LEILÃO

Em julho de 2018, foi realizado o leilão de privatização da Companhia Energética do Piauí (Cepisa).



JUNHO 2018



AGOSTO 2018



MAIO 2018

DESESTATIZAÇÃO

Em junho de 2018, o BNDES publicou o edital de desestatização das seis distribuidoras da Eletrobras.

JULHO 2018

SEGUNDO LEILÃO

Já no dia 30 de agosto ocorreu o leilão das distribuidoras de Rondônia (CERON), Acre (Eletroacre) e Roraima (BV Energia)

3. Riscos Mapeados e Medidas Mitigadoras

Objetivo	Dimensão do Risco	Risco	Medida (s) mitigadora (s)
Privatização da Eletrobras	Legal e Regulatório	Não aprovação do Projeto de Lei	Acompanhamento intenso junto ao Congresso Nacional
	Parte Interessadas	Ações e Liminares bloquearem o processo	Atuação jurídica ativa
Privatização da distribuidora AmE	Legal e Regulatório	Insucesso no leilão, após rejeição do PL 10.332/2018	Permitir que a ANEEL possa fazer contratação temporária para garantir a prestação do serviço de distribuição de energia.
Privatização da distribuidora CEAL	Parte Interessadas	Não reversão da Liminar	Atuação jurídica Ativa em conjunto com a Eletrobras Aumentar o prazo para privatização estipulado pela Eletrobras

4. Pontos de Alerta – 1º trimestre/2019

<div style="background-color: #1a3d4d; color: white; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <h3 style="margin: 0;">PONTO DE ALERTA</h3> </div> <p style="font-size: small; text-align: center;">Necessidade de aportes na CDE para continuidade da prestação do serviço, em caso de não concretização da privatização das distribuidoras</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">Não concretização da privatização das distribuidoras deve elevar a necessidade de aportes na CDE para continuidade da prestação do serviço.</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> </div>	<div style="background-color: #1a3d4d; color: white; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <h3 style="margin: 0;">PRAZO PARA AÇÃO</h3> </div> <p style="font-size: small; text-align: center;">Janeiro</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> </div>	<div style="background-color: #1a3d4d; color: white; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <h3 style="margin: 0;">AÇÃO SUGERIDA</h3> </div> <p style="font-size: small; text-align: center;">Aumentar o aporte de recursos na Conta de Desenvolvimento de Energético e ou na Eletrobras; Iniciar o processo de concessão do serviço nas áreas que não forem privatizadas.</p> <p style="font-size: small; text-align: center;">Aumentar o aporte de recursos na Conta de Desenvolvimento de Energético. E ou na Eletrobras; Iniciar o processo de concessão do serviço nas áreas que não forem privatizadas.</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> </div>	<div style="background-color: #1a3d4d; color: white; padding: 10px; margin-bottom: 10px;"> <h3 style="margin: 0;">ATORES ENVOLVIDOS</h3> </div> <p style="font-size: small; text-align: center;">Aneel, STN, Eletrobras, MME</p> <div style="text-align: center; margin-top: 20px;"> </div>
---	---	---	---